

Lei Municipal n.º 258 de 22 de abril de 1981.

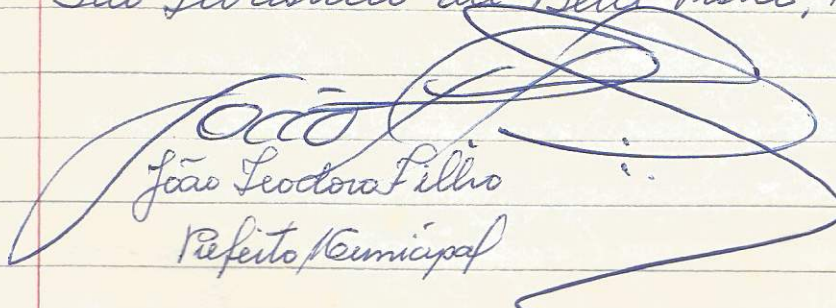
Autoriza assinatura de contrato com a CEMIG, para fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública e contém outras providências.

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MG, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais, S.A. - CEMIG, contrato de fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública, Rádios Municipais e Bombas de Água, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MG, 22 de abril de 1981.



João Leodoro Filho
Prefeito Municipal

José Barbosa Madalene
Secretário